



**TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 2024.05.24.002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS, VISANDO IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL JUNTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Considerando** o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

**Considerando** a necessidade de revisão da especificação e do próprio objeto, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

**Considerando** as disposições no tocante à possibilidade de revogação; e

**Considerando** a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no artigo 71, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação das especificações.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de **03 dias úteis** nos termos da art. 165, I, alínea "d" Lei 14.133/2021.

Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Solonópole- CE, em 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



ALEARDO JOSE PINHEIRO JUCA

Data: 01/07/2024 09:34:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Aleardo Jose Pinheiro Juca

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente